



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 LEI Nº 14017/2020 – “LEI ALDIR BLANC” CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

O **MUNICÍPIO DE COLINA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, a quem possa interessar que, de acordo com a Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020, “Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc”; com o Decreto Federal nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº. 4.280 de 28 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal 4.294 de 06 de outubro de 2020, divulga essa **CHAMADA PÚBLICA** de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, estabelecendo critérios para credenciamento, a fim de habilitar Espaços Artísticos Culturais para o recebimento de subsídio emergencial, mediante a assinatura de termo de compromisso, seguindo o cronograma e regramento abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data final</b>
1	Publicação de chamada pública e abertura de inscrição em 21 de outubro de 2020.	15 dias	10/11/2020
2	Julgamento das inscrições e Propostas	7 dias	17/11/2020
3	Publicação de resultado com seleção de Espaços Artísticos e Culturais classificados aptos e valor definido ao recebimento do subsídio.	1 dia	18/11/2020
4	Recurso	2 dias	20/11/2020



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

5	Publicação final de resultado com seleção de Espaços Artísticos e Culturais classificados aptos e valor definido ao recebimento do subsídio..	1 dia	21/11/2020
6	Pagamento da 1ª Parcela	6 dias	27/11/2020
7	Pagamento da 2ª Parcela	26 dias	23/12/2020
8	Entrega do Relatório Final de Atividades	7 dias	30/12/2020

## **OBJETO**

O presente Edital tem por objeto estabelecer, no âmbito do município de Colina, o credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto no inciso II do art. 2º Lei nº. 14.017/2020, a fim de subsidiar apoio financeiro às mesmas, de acordo com a classificação do espaço, conforme enquadramento e critérios deste edital.

## **DA DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

Para efeitos desta regulamentação são considerados espaços artísticos e culturais, as microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que serão chamados simplesmente de “Espaços Artísticos Culturais”.

Consideram-se Espaços Artísticos Culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I. pontos e pontões de cultura;
- II. teatros independentes e circos;
- III. escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;

- IV. estúdios e companhias de dança e de teatro;
- V. cineclubes;
- VI. centros culturais e casas de cultura;
- VII. museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;
- VIII. centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades quilombolas;
- IX. espaços de povos e comunidades tradicionais;
- X. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XI. teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XII. livrarias, editoras e sebos;
- XIII. empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;
- XIV. estúdios de fotografia;
- XV. produtoras de cinema e audiovisual;
- XVI. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XVII. galerias de arte e de fotografias;
- XVIII. feiras de arte e de artesanato;
- XIX. espaços de apresentação musical;
- XX. espaços de literatura e poesia;
- XXI. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXII. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

### **DA CLASSIFICAÇÃO E VALORES DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL**

Conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020 – Lei “Aldir Blanc”, serão selecionados por meio de Credenciamento e Elegibilidade em observância aos critérios estabelecidos pelo art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei “Aldir Blanc”.

O recurso destinado ao Município de Colina, proveniente da referida lei federal será de R\$ 154.359,74 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove

reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo III, item B, página 171 do Decreto Federal nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020, dos quais R\$ 54.359,74 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) serão concedidos para atendimento desta CHAMADA PÚBLICA para até 06 (seis) benefícios em duas parcelas de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme os critérios de classificação da planilha 01:

<b>PLANILHA 01 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE VALOR A RECEBER</b>							
<b>Item</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
1	Faturamento/ receita do Espaço Cultural referente a 2019:	5	Até 60.000,00	De 60.000,01 ate R\$ 80.000,00	De R\$ 80.000,01 ate R\$ 100.000,00	De R\$ 100.000,01 ate R\$ 120.000,00	Acima de R\$ 120.000,01
2	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	5	Ate R\$ 750,00	De R\$ 750,01 ate R\$ 1.500,00	De R\$ 1.500,01 ate R\$ 2.250,00	De RS 2.250,01 ate R\$ 3.000,00	Acima de R\$ 3.000,01
3	Despesa do espaço com energia nos últimos 4 meses de 2019:	5	Até R\$ 3.000,00	De R\$ 3.000,01 ate R\$ 6.000,00	De R\$ 6.000,01 ate R\$ 9.000,00	De R\$ 9.000,01 ate R\$ 12.000,00	Acima de R\$ 12.000,00
4	Despesa do espaço com água nos últimos 4 meses de 2019:	5	Até R\$ 1.500,00	De R\$ 1.500,01 ate R\$ 2.500,00	De R\$ 2.500,01 até R\$ 3.500,00	De R\$ 3.500,01 até R\$ 4.500,00	Acima de R\$ 4.500,00
5	Despesa do espaço com IPTU2020	5	Ate R\$ 750,00	De R\$ 750,01 ate R\$ 1.500,00	De R\$ 1.500,01 ate R\$ 2.250,00	De R\$ 2.250,01 ate R\$ 3.000,00	Acima de R\$ 3.000,00
6	Funcionários contratados pelo espaço cultural	5	Ate 01 funcionário contratado	02 funcionários contratados	03 funcionários contratados	04 funcionários contratados	Acima de 05 funcionários contratados
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>PONTOS</b>			<b>VALOR DO SUBSIDIO</b>		
30 PONTOS		00 a 10 pontos			R\$ 3.000,00		
		11 a 20 pontos			R\$ 6.000,00		
		21 a 30 pontos			Cada ponto valerá R\$ 333,35 até o máximo de R\$ 10.000,00		

Havendo recursos excedentes, os mesmos serão remanejados para aplicação em editais do Inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

Para ter direito ao subsídio, os Espaços Artísticos Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos nesta Chamada Pública e na legislação específica.

Espaços Artísticos Culturais com constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

- I. estar situado no Município de Colina há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2018;
- II. realização de atividades nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019;
- III. ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;
- IV. possuir em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural;
- V. Possuir cadastro na Plataforma Dados Culturais disponibilizada pela Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa de São Paulo através do link <<https://dadosculturais.sp.gov.br/>>.

Espaços Artísticos Culturais sem constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

- I. atuação na cidade de Colina;
- II. o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de atividades, a contar de 01/06/2018;
- III. ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;
- IV. possuir representante residente no município de Colina há pelo menos 1 (um) ano (completos até a data de encerramento das inscrições);
- V. possuir representante maior de 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
- VI. Possuir cadastro na Plataforma Dados Culturais disponibilizada pela Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa de São Paulo através do link <<https://dadosculturais.sp.gov.br/>>.

Estão excluídos do benefício regulamentado pela Lei Federal nº.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

14.017/2020 – “Lei Aldir Blanc”, os Coletivos e Espaços Artísticos Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a Espaços Artísticos Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou que seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

## **DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

O credenciamento para recebimento do subsídio será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Sete de Setembro, nº 606, Centro, Colina-SP, no período de 26/10 a 10/11/2.020, até 09:30 horas.

Os Espaços Artísticos Culturais com constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário de inscrição específico e anexar os seguintes documentos:

- I. Cartão de CNPJ;
- II. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal do Espaço Artístico Cultural;
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do Espaço Artístico Cultural;
- IV. Planilha de informações financeiras de acordo com Anexo III;
- V. Autodeclaração de interrupção de atividades conforme Anexo IV;
- VI. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Artístico Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

vii. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Artístico Cultural possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários);

viii. Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo I (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais);

ix. Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor recebido - Anexo II;

x. Dados da Conta corrente, em nome da pessoa jurídica inscrita e apta para recebimento do subsídio.

Os Espaços Artísticos Culturais sem constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário de inscrição específico e anexar os seguintes documentos:

i. Documento de identificação do representante com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Espaço Cultural;

ii. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural;

iii. Comprovante de residência do representante do Espaço Cultural. (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em Colina há pelo menos 1 ano);

iv. Planilha de informações financeiras de acordo com Anexo III;

v. Autodeclaração de interrupção de atividades conforme Anexo IV;

vi. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;

vii. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que a Instituição Cultural



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários);

- VIII. Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo I;
- IX. Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor recebido - Anexo II;
- x. Dados da conta corrente, em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

## **DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO**

As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de triagem inicial, no qual o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas nesta Chamada Pública e demais regulamentos.

A verificação de elegibilidade do beneficiário será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art. 2º, §7º do Decreto Federal nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020. Para isso, os interessados deverão ter feito o cadastro na Plataforma Dados Culturais disponibilizada pela Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa de São Paulo através do link <<https://dadosculturais.sp.gov.br/>>.

Poderão ser diligenciadas as solicitações que apresentarem erro formal no envio dos documentos e anexos obrigatórios.

Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas nesta Chamada Pública e demais regulamentos serão consideradas HABILITADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas INABILITADAS.

Serão credenciadas todas as proponentes que atenderem às condições



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

exigidas pelo Município de Colina, e a legislação pertinente, até o limite dos recursos disponíveis, sendo considerada a ordem de inscrição como critério de seleção havendo maior número de inscritos que o valor disponível.

As inscrições, anexos, protocolos e recursos, deverão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Rua Sete de Setembro, nº 606, Centro, Colina-SP.

Todas as publicações contidas no cronograma deste edital, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Colina – [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) e redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> e <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagji>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Os Espaços Artísticos Culturais inscritos neste processo, e que ainda não haviam sido cadastrados no Mapa Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passarão automaticamente a fazer parte de seu banco de dados.

Caberá aos habilitados a assinatura do **Termo de Compromisso** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na modalidade presencial, por meio do representante legal, com exercício dos protocolos de segurança devido à COVID-19.

## **DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os Espaços Artísticos Culturais beneficiados com o subsídio previsto nesta regulamentação ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria, com apresentação de custos para sua realização, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor

recebido (Anexo II).

O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio. Este período poderá ser prorrogado havendo regulamentação posterior.

A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição.

O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

O relatório financeiro deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive contracheque, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

- I – Internet;
- II – Transporte;
- III – Aluguel;
- IV – Telefone;
- V – Consumo de água e luz;
- VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **DO USO DAS MARCAS:**

O contemplado deverá utilizar em todas as propostas desenvolvidas, para além da identidade visual do Espaço Artístico Cultural, apenas o brasão da Prefeitura Municipal de Colina e a logomarca Lei Aldir Blanc e Governo Federal, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas peças de divulgação de seu projeto e nas ações de contrapartida, sendo que estas deverão passar por aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina. Nas mídias sociais utilizar-se da hashtag #leialdirblanccolina.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Em caso de não cumprimento da prestação de contas de uso do recurso recebido, conforme legislação vigente, o valor deverá ser ressarcido à Prefeitura Municipal de Colina que o devovlerá ao Governo Federal.

No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Fica eleito o Foro da Comarca de Colina para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital de Chamamento Público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**Colina (SP), 23 de outubro de 2020.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 007/2020 CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

#### **ANEXO I - ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

Nós, membros do coletivo/grupo \_\_\_\_\_ responsáveis pelo Espaço Cultural \_\_\_\_\_ declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para solicitação de Auxílio a Espaços Artísticos e Culturais no Município de Colina, via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos como representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

( ) Pessoa Física.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

( ) Microempreendedor individual - MEI

Nome empresarial: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura do microempreendedor: \_\_\_\_\_

O Coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pela assinatura do termo de compromisso e também pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do espaço ser habilitado, bem como encaminhamento da prestação de contas.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME: \_\_\_\_\_



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 007/2020 CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

#### **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro ciência acerca das contrapartidas, realizadas em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 20% (vinte por cento) do recurso recebido, as quais, me comprometo, nesta declaração, a entregar um relatório final à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, contendo registros documentais e fotográficos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos recursos da LEI 14.017/2020 – Aldir Blanc, caso não haja prorrogação, conforme descrito no edital.

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ESPAÇO CULTURAL: \_\_\_\_\_

CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL ou CPF do RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

Colina, SP, 23 de outubro de 2.020.

---

ASSINATURA DO PROPONENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 007/2020 CREDENCIAMENTO  
PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E  
CULTURAIS**



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ N° 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

<b>NOME RESPONSÁVEL</b>	
<b>NOME ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Faturamento/ receita do Espaço Artístico Cultural referente a 2019	
Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	
Despesa do espaço com energia nos últimos 4 meses de 2019	
Despesa do espaço com água nos últimos 4 meses de 2019	
Despesa do espaço com IPTU 2020	
Funcionários contratados pelo espaço cultural	

Colina, SP, 23 de outubro de 2.020.

---

Assinatura do Proponente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 007/2020 CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

#### **ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE ATIVIDADES**

Nome do Espaço:		
CNPJ ou CPF do Responsável		
Endereço do espaço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do Responsável:		
CPF do responsável:	Telefone:	E-mail:
Endereço do responsável:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA nº. 007/2020 Credenciamento para recebimento de Auxilio Emergencial a Espaços Artísticos Culturais, e seus anexos.

Declaro que o Espaço Artístico Cultural teve atuação social ou profissional na cultura nos últimos 12 (doze) meses e que a oferta de atividades culturais do foi interrompida em decorrência da pandemia COVID-19.

Afirmo também que as informações e documentos constantes na inscrição são verdadeiros.



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ N° 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras)

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais.

Colina SP, 23 de outubro de 2.020.

---

Assinatura